

07 DE OUTUBRO
SÁBADO | **20h***

CHÁCARA MATA VELHA - UBERABA - MG

1º LEILÃO INTERNACIONAL

Estrelas



CATÁLOGO

1º LEILÃO INTERNACIONAL

Estrelas



PROMOTORES

Casa Branca Agropastoril Ltda	LOTE 01 e 02
Casa Branca Agropastoril Ltda / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni	LOTE 03
Casa Branca Agropastoril Ltda / Fazenda Mata Velha	LOTE 04
Fazenda Mata Velha / Agropecuária Nelore Machadinho Ltda	LOTE 05
Fazenda Mata Velha	LOTE 06
Fazenda Mata Velha / Casa Branca Agropastoril Ltda	LOTE 07
Fazenda Mata Velha / Agropecuária Mônica / Rancho La Caldeira	LOTE 08
Cabaña Santiago - Adrian Ribera y Família	LOTE 09
Cabaña Santiago - Adrian Ribera y Família / Nelore Vitória /	
Nelore AMC - Alberto Macedo de Carvalho / Tássio Hebert Bitu Costa	LOTE 10
Cabaña Santiago - Adrian Ribera y Família / Casa Branca Agropastoril Ltda /	
Nelore Paranã	LOTE 11
Cabaña Santiago - Adrian Ribera y Família / Casa Branca Agropastoril Ltda /	
Rodrigo da Silva Faias	LOTE 12
Nelore Mônica	LOTE 14 e 15
Nelore Mônica / HRO Empreendimentos	LOTE 16
Nelore Mônica / Fazenda do Sabiá	LOTE 17
Nelore Napemo	LOTE 18
Nelore Napemo / Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha	LOTE 19
Nelore Napemo / Casa Branca Agropastoril Ltda / HRO Empreendimentos	LOTE 20
Nelore Napemo / Igarapé Agropecuária	LOTE 21

CONVIDADOS

Moacyr e Henrique Lages / Henrian Gonzaga - Nelore Carnel /	
Casa Branca Agropastoril Ltda	LOTE 22
Nelore Di Genio	LOTE 23
Nelore Lince	LOTE 24
Agropecuária NRIO	LOTE 25
Nelore Santa Bárbara / Nelore Mara Móveis	LOTE 26
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	LOTE 27
Nelore Paranã / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária /	
Pecuária São Jorge	LOTE 28
Cabaña El Trebol / HRO Empreendimentos	LOTE 29

01

ANIMAL | INDIVIDUAL

Casa Branca Agropastoril Ltda.

BELLATRIX FIV HRO

RG: HRO 5741 | NASC.: 17/03/2018 | FÊMEA

50%
A VENDA

└ RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

└ PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

└ VEDETE DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT.VR

└ BIG BEN DA S.NICE

ENDDY TE DA FORT.VR

└ VENA DA ZEB.VR

BARRIGA DE OURO!!!

Uma das principais doadoras da atualidade!!!

Alia beleza racial com um volume de carcaça impressionante!!! Seu pedigree traz o acasalamento mais consagrado dos últimos anos, LANDAU DA DI GENIO, na matriarca IZABELLA FIV FORTALEZA VR.

Sua produção é destaque em nosso time de pista!!

BELLATRIX FIV CBA, por KAYAK, Reservada Campeã Bezerra Jovem Expozebu 2023;

BELLATRIZ FIV CBA, por KAYAK, 1º Prêmio Expoinel ES 2023;

BAYARD FIV CBA, por NERU, Campeão Bezerra Jovem Ouro Vila Velha 2023, 3º Melhor Bezerra Jovem Expoinel Ouro Avaré 2023;

BORDEAUX FIV CBA, por NERU, 1º Prêmio Expoinel ES 2023, 3º Melhor Bezerra Jovem Ouro Rio Verde 2023;

BOHEMIA FIV CBA, por NERU 3º Prêmio Expoinel ES 2023.

Produção média de 85 óocitos viáveis.

LOTE

02

ANIMAL | INDIVIDUAL

Casa Branca Agropastoril Ltda.

BORA BORA FIV CBA

RG: CABN 248 | NASC.: 11/10/2022 | FÊMEA

50%
A VENDA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RSI

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

└ COMPORTA DA S.NICE

DONNA FIV CIAV

└ BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

└ JATANY TE AJJ

RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA JOVEM RIO VERDE 2023

3ª MELHOR BEZERRA JOVEM AVARÉ 2023

Uma verdadeira máquina!!!

Forte candidata ao Título de Campeã Bezerra Expoinel 2023!!!

BORA BORA FIV CBA reúne estrutura, comprimento de carcaça, volume e um desempenho fantástico.

Não bastasse, combina em seu pedigree KAYAK TE MAFRA com a atual Líder do Ranking Nacional de Matrizes, DONNA FIV CIAV, e mais atrás, todo o respaldo genético da Bi Grande Campeã Expozebu PARLA FIV AJJ.

Comprador: _____ Valor: _____

Casa Branca Agropastoril Ltda. / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

IZABELLA FIV FORT.VR

× LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: JUNHO/2024

┌ PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

└ VEDETE DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT.VR

┌ BIG BEN DA S.NICE

ENDDY TE DA FORT.VR

└ VENA DA ZEB.VR

x

┌ RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

┌ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

O Acasalamento mais consagrado do ano de 2023!!!

Deste mesmo acasalamento saíram:

BELLATRIX FIV HRO, Barriga de Ouro e grande destaque deste leilão;

DAMA 5 FIV HRO, doadora destaque em 2023, comercializou sua aspiração por R\$540.000,00 e produziu a campeã e recordista CARINA FIV DO KADO;

CELEBRIDADE 4 FIV HRO, destaque do Elo de Raça 2023;

CELEBRIDADE 1 FIV HRO, destaque do Noite do Nelore Nacional 2023;

GUAPA FIV AL CANAÃ, recordista do Leilão Terra Prometida 2023.

Casa Branca Agropastoril Ltda. / Fazenda Mata Velha

JAMAYA DA DI GENIO

X RIMA FIV NERU

PREV. DE PARTO: **FEVEREIRO/2024**

┌ FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

└ COMPORTA DA S.NICE

JAMAYA DA DI GENIO

┌ BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

└ JATANY TE AJJ

X

┌ BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

RIMA FIV NERU

┌ BITELO DA SS

HEMPPA2 TE PORT.

└ ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

Uma das doadoras mais consagradas de todos os tempos!

JAMAYA DA DI GENIO foi recordista na Liquidação Elite Nelore Canaã, e produziu inúmeros destaques em leilões e campeãs de pista!

Sua produção com o LANDAU DA DI GENIO é fenomenal; com destaque para as maravilhosas BROMÉLIA e BARCELONA FIV CBA, integrantes do time de pista da Casa Branca.

LOTE

05

ANIMAL | INDIVIDUAL

Fazenda Mata Velha / Agropecuária Nelore Machadinho Ltda.

PINTURA FIV J MATA VELHA

RG: MATA C 4466 | NASC.: 16/05/2022 | FÊMEA

50%
A VENDA

└ RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

.....

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

└ 1646 DA MN

JATANY TE AJJ

└ RINHA CS

PARLA!

Novilha de Pista que sintetiza a importância da família Parla na história da raça nelore. Novilha de desempenho extraordinário, com muita feminilidade e equilíbrio. Com toda carreira nas pistas pela frente, deve disputar campeonatos nas grandes exposições do país antes de se tornar uma grande doadora.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

06

ANIMAL | INDIVIDUAL

Fazenda Mata Velha

RHOMANA FIV J MATA VELHA

RG: MATA C 5222 | NASC.: 30/03/2023 | FÊMEA

50%
A VENDA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

└ COMPORTA DA S.NICE

PRADA II TN DA SABIÁ

└ TATCHER DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

└ TAJAYAMA DA SABIÁ

Um show de bezerra!
Ponderal de 1.500 g/dia
PRADA é PRADA!
Venda de 50%

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

07

PRENHEZ | INDIVIDUAL

Fazenda Mata Velha / Casa Branca Agropastoril Ltda.

DONNA FIV CIAV

X

RIMA FIV NERU

PREV. DE PARTO: JANEIRO/2024

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

DONNA FIV CIAV

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

X

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

RIMA FIV NERU

BITELO DA SS

HEMPPA2 TE PORT.

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

Investimento seguro!

Fenômeno de produção! Prova disso, Donna é a atual líder do Ranking Nacional como Melhor Matriz.

Sua progênie é atual Campeã da Expoinel MG 23 e da Expozebu 23.

Sem dúvida, uma das mais consistentes filhas da Grande Campeã Nacional Parla, provada com diversos reprodutores, tem produção destacada com Kayak, talento Bony, Bitelo DS, Heliaco Java, Opositor Di Genio, Athila Naviraf e Rima Neru.

Comprador: _____ Valor: _____

Fazenda Mata Velha / Agropecuária Mônica / Rancho La Caldera

JABANAN FIV MATA VELHA

X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): MATA B 9672

└ PAYSANDU DE NAVIRAI

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

ESTILOS DA DI GENIO

└ BIG BEN DA S.NICE

ELEGANCE II TE UNIMAR

└ ESSÊNCIA TE GUADALUPE

X

LIVRE ACASALAMENTO

Jabanan dá continuidade na saga de uma família que impressiona pela qualidade de sua produção que apresenta o equilíbrio perfeito entre produtividade e uma caracterização racial impecável, caminho ideal para o desenvolvimento da raça. Pedigree consagrado, produção comprovada, Jabanan se tornou um dos carros chefes na atual fase do trabalho da Mata Velha.

09

ANIMAL | INDIVIDUAL

Cabaña Santiago - Adrian Ribera Y Familia

LISBOA FIV BR SANTIAGO

RG: **STG 902** | NASC.: **13/12/2022** | FÊMEA
50%
A VENDA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RSI

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

MARILYN FIV HRO

└ BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

└ JATANY TE AJJ

PISTA FORTE!!!

A MELHOR BEZERRA NASCIDA NA SANTIAGO NO BRASIL!

Bezerra de muita estrutura, beleza e desempenho!

Combina em seu sangue o pai de campeões KAYAK TE MAFRA com a maravilhosa MARILYN FIV HRO, doadora destaque do leilão TERRA PROMETIDA 2023, e que traz o sangue forte do raçador LANDAU DA DI GENIO e da matriarca PARLA FIV AJJ.

LOTE

10

ANIMAL | INDIVIDUAL

Cabaña Santiago - Adrian Ribera Y Familia / Nelore AMC - Alberto Macedo de Carvalho / Nelore Vitória / Tássio Hebert Bitu Costa

PINTURA FIV DA FAZENDA VITÓRIA

RG: LFFV 748 | NASC.: 10/06/2021 | FÊMEA

50%
A VENDA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RSI

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ RAMBO DA MN

LASTRO FIV DA RFA

└ TERUSKA 12 J.GALERA

PINTURA DA RFA

└ BITELO DA SS

LUSITANA V DA RFA

└ EUFORIA TE DA RFA

1º Prêmio Expoinel MG 2023

1º Prêmio Expoinel ES 2023

Um dos grandes destaques à venda em 2023!!

Fêmea jovem para entrar em qualquer time de pista do BRASIL, filha da recordista PINTURA DA RFA e irmã própria da grande recordista AMSTERDAM FIV GIBER!!!

Comprador: _____ Valor: _____

Cabaña Santiago - Adrian Rivera Y Familia / Casa Branca Agropastoril Ltda. /
Nelore Paranã

LAMBORGHINI FIV PARANÃ

× LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: AGOSTO/2024

└ BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

LAMBORGHINI FIV PARANÃ

└ BITELO DA SS

VALA FIV DO PARANÃ

└ VALA B.CORREIA

×

└ RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

GRANDE CAMPEÃ EXPOINEL OURO VILA VELHA 2023

Uma das mais promissoras doadoras da nova geração, LAMBORGHINI FIV PARANÃ foi recordista do Noite dos Campeões 2022 e a Grande Campeã Expoinel Ouro Vila Velha 2023.

Em seu sangue combina o pai de campeões KAYAK TE MAFRA, com a VALA FIV DO PARANÃ, uma das principais doadoras do Nelore Paranã e que mais atrás traz o sangue da matriarca VALA B.CORREIA.

12

PRENHEZ | INDIVIDUAL

Cabaña Santiago - Adrian Ribera Y Familia / Casa Branca Agropastoril /
Rodrigo da Silva Faias**CELEBRIDADE 4 FIV HRO**
X KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: MAIO/2024

└ BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

CELEBRIDADE 4 FIV HRO

└ ENLEVO DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT.VR

└ ENDDY TE DA FORT.VR

X

└ PAYSANDU DE NAVIRAI

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RSI

└ CARTAGENA DA ÔNIX

UM DOS GRANDES DESTAQUES DO ELO DE RAÇA 2023!!

Doadora maravilhosa em tipo, genética e produção!

CELEBRIDADE 4 é uma das principais filhas da grande matriarca IZABELLA FIV DA FORTALEZA VR, doadora símbolo de mais de 100 anos de Seleção da Marca VR.

Sua primeira bezerra nascida, CELEBRIDAD FIV CBA, é dos grandes destaques das cocheiras da Casa Branca.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

14

ANIMAL | INDIVIDUAL

Nelore Mônica

DOMINIC FIV DA MÔNICA

RG: **MONI 6710** | NASC.: **11/02/2023** | FÊMEA

50%
A VENDA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RSI

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

SAVANNA FIV TAJ

└ BITELO DA SS

ITÁLIA IV FIV II TAJ

└ SÉRVIA 7 TE J.GALERA

Agropecuária Monica disponibiliza 50% da melhor bezerra nascida da geração. Com um fenótipo, desempenho e estrutura que a credenciam a disputar as mais pesadas pista do Brasil e um pedigree consistente que já fazem dela uma futura doadora do mais alto nível com a base forte da família de maior sucesso na historia da J Galera.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

15

ANIMAL | INDIVIDUAL

Nelore Mônica

MARINE OUROFINO

RG: OURO 2994 | NASC.: 20/02/2018 | FÊMEA

50%
A VENDA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RSI

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

└ COMPORTA DA S.NICE

REVISTA FIV UNIMAR

└ PANAGPUR AL DA PAUL.

HESMERALDA TE UNIMAR

└ TAJAYAMA DA SABIÁ

Jovem doadora , descendente da grande Tajayama, tri campeã do Ranking Nacional como melhor matriz, mãe de Grande Campeã Nacional, de Grande Campeão Nacional, feito esse que colocam essa família como uma das mais importantes da história da raça. Marine já segue os passos da sua avó pela qualidade de seus primeiros produtos.

Comprador: _____ Valor: _____

Nelore Mônica / HRO Empreendimentos

FLORENCE OUROFINO

× LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **MARÇO/2024**

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

FLORENCE OUROFINO

└ ENLEVO DA MORUNGABA

HEMATITA III AGHROZ

└ HEMATITA DA HRO

x

└ RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

Florence é a melhor matriz produzida pela Hematita 3, matriz símbolo no trabalho da HRO, um dos principais criatórios do país.

Florence é mãe de alguns destaques da atualidade:

BELDADE FIV HRO - Recordista de preço do leilão Salsalito 2022 na Bolívia
 ESCALA FIV HRO - Uma das recordistas de preço do leilão HRO Embryo 2022, valorizada em R\$ 450 mil aos 6 meses de idade
 MONICA FIV GLDJ - Uma das recordistas do Leilão Força da Raça 2022, com diversos títulos nas principais exposições do país e para muitos a melhor fêmea dessa geração.

LOTE

17

PRENHEZ | INDIVIDUAL

Nelore Mônica / Fazenda do Sabiá

INGRID FIV DA SABIÁ X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: DEZEMBRO/2023

└ BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

INGRID FIV DA SABIÁ

└ BITELO DA SS

AUSTRÁLIA FIV DA SABIÁ

└ PERLLA TE DA SABIÁ

X

└ RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

GRANDE DESTAQUE DAS DOADORAS NOVA GERAÇÃO!

Com o OPOSITOR produziu MUSTANG, Grande Campeão São José do Rio Preto, com apenas 7 meses.

Com o LANDAU produziu LIBRA, premiada em todas as pistas que participou e hoje faz parte do Time de Jovens Doadoras da Sabiá.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

18

ANIMAL | INDIVIDUAL

Nelore Napemo

BANGLADESH NAPEMO

RG: **NEYP 63** | NASC.: **02/08/2021** | FÊMEA

50%
A VENDA

└ PAYSANDU DE NAVIRAI

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RSI

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

PRATA 1 FIV DA HRO

└ GUINCHO TE DE NAVIRAI

PRATA FIV DA MV

└ HASTA TE

Destaque entre as Jovens doadoras do nelore Napemo, carrega na linha baixa o sangue da grande Hasta, linhagem de grande destaque na historia do Nelore e na linha alta as linhagens de maior sucesso da atualidade. Receita de sucesso! Beleza, desempenho e pedigree.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

19

ANIMAL | INDIVIDUAL

Nelore Napemo / Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha

PARLA I FIV TAJ

RG: **ACBM 2044** | NASC.: **20/10/2019** | FÊMEA

50%
A VENDA

└ RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

└ 1646 DA MN

JATANY TE AJJ

└ RINHA CS

Oportunidade de ser sócio de uma jovem doadora que é um dos carros chefes desses grandes trabalhos recentes de grande sucesso que é o projeto da Napemo e o Nelore Ibaneis. Filha de destaque da grande Parla, o que garante ainda mais segurança pra quem quer investir em uma grande doadora.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

20

PRENHEZ | INDIVIDUAL

Nelore Napemo / Casa Branca Agropastoril Ltda. / HRO Empreendimentos

VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS X ÁTHILA DE NAVIRAÍ

PREV. DE PARTO: **ABRIL/2024**

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS

BASCO DA SM

VIATINA 3 FIV MARA MÓVEIS

VIATINA TE J.GALERA

X

NAVIRAÍ POLO

TANU FIV DE NAVIRAÍ

LÁUREA DE NAVIRAÍ

ÁTHILA DE NAVIRAÍ

GENERAL DA MN

217 FIV DE NAVIRAÍ

LEGIÃO FIV DE NAVIRAÍ

Recorde mundial de preço!

Um dos maiores fenômenos da raça em todos os tempos!

Associa um fenótipo impecável com um pedigree inquestionável, mas o que consolida Viatina 19 como fenômeno é a sua produção. Seus primeiros produtos já se destacam em grandes criatórios que adquiriram sua genética, exemplo disso PIETRA FIV MATA VELHA, vendida 50% no Elo de Raça por R\$ 1 milhão, KARISMA FIV AL CANAÃ, reservada Campeã Bezerra Expoinel MG 2023 e BURGUESA, primerio prêmio na Expozebu 2023.

Comprador: _____ Valor: _____

Nelore Napemo / Igarapé Agropecuária

FASCINAÇÃO FIV DA IGAP

× OPOSITOR DA DI GENIO
OU LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: OPOSITOR: ABRIL/24 • LANDAU: MAIO/24

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

FASCINAÇÃO FIV DA IGAP

MISSONI TE GUADALUPE

PARLA I FIV DA IGAP

PARLA FIV AJJ

×

LANDAU DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

OU

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

Doadora consagrada pela sua produção, Fascinação é mais uma Parla provada que deixa sua importante colaboração para a evolução da raça.

Prenhez para o investidor que não gosta de risco, pois sua produção é de uma consistência em qualidade que impressiona.

LOTE

22

ANIMAL | INDIVIDUAL

Moacyr e Henrique Lages / Henrian Gonzaga - Nelore Carnnel / Casa Branca Agropastoril Ltda.

PAPARAZZI FIV SMH

RG: **SMH 604** | NASC.: **28/07/2023** | FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS

└ BASCO DA SM

VIATNA 3 FIV MARA MÓVEIS

└ VIATINA TE J.GALERA

Comprovando a qualidade do fenômeno VIATINA19, PAPARAZZI nasceu mostrando o potencial dessa família que se renova a cada geração. Bezerra que na tenra idade mostra desempenho, estrutura e uma caracterização racial digna das grandes doadoras dessa família.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

23

ANIMAL | INDIVIDUAL

Nelore Di Genio

UNGA FIV DA DI GENIO

RG: JCDG 19948 | NASC.: 20/07/2022 | FÊMEA

50%
A VENDA

└ RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

└ HELÍACO DA JAVA

RHENNO FIV KUBERA

└ HADÉLIA NF DA ELD.

CARROLA FIV HVP

└ BIG BEN DA S.NICE

HAMINA FIV DA MV

└ HASTA TE

Novilha tirada do time de pista do Nelore Di Genio.

Simplesmente a Melhor Novilha da CARROLA dos últimos tempos, e talvez das últimas a serem vendidas.

Linda demais!!!

Segue inseminada do ÁTHILA DE NAVIRAÍ!

Oportunidade!!!

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

24

ANIMAL | INDIVIDUAL

Nelore Lince - César Tomé Garetti

LÍBIA FIV LINCE

RG: **GART 1650** | NASC.: **07/12/2022** | FÊMEA

50%
A VENDA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RSI

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

AKRA FJ MATA VELHA

└ BIG BEN DA S.NICE

CANCHA I TE

└ CANCHA II TE 7 ESTRELAS

A melhor bezerra da geração no Nelore Lince!

Vem de uma família de consistência genética irrepreensível.

Seu desempenho e caracterização racial a credenciam para disputar as mais pesadas pistas.

Com toda carreira de pista pela frente, pode ser decisiva na disputa do Ranking.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

25

ANIMAL | INDIVIDUAL

Agropecuária NRio

TAMMY NRIO

RG: NRIO 1171 | NASC.: 05/12/2017 | FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RSI

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ ENCARTE DS

BAÚ DS

└ XARA DS

PANTÉIA NRIO

└ COLÍRIO TE ETELJ

LISHA NRIO

└ HELLEN NRIO

Res. Campeã Bezerra Expoinel Presidente Prudente 2018.

Mãe do Res. Campeão Bezerra Jovem 2022 Expo Rio Preto, CAMPEÃO BEZERRA EMAPA 2022, 2º Prêmio Júnior Menor EXPOZEBU 2023, Res. Campeão Júnior Maior EXPOINEL OURO VILA VELHA ESPÍRITO SANTO 2023.

Produção média de 160 ovócitos viáveis.

Recém parida, pronta para iniciar os trabalhos de aspiração.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

26

ANIMAL | INDIVIDUAL

Nelore Santa Bárbara / Nelore Mara Móveis

VIATNA 34 FIV MARA MÓVEIS

RG: MARA 2175 | NASC.: 29/03/2021 | FÊMEA

50%
A VENDA

└ RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

VIATNA 5 FIV MARA MÓVEIS

└ BITELO DA SS

VIATINA TE J.GALERA

└ RYATNA 12 TE DA SABIÁ

Jovem doadora que carrega em seu sangue , na linha alta e na linha baixa, as linhagens de maior sucesso da atualidade. Com toda vida reprodutiva para ser explorada pelo investidor, Viatina 34 é investimento de segurança pra quem busca uma base forte e produtos comercialmente valorizados. Segue prenhe do Ettan Lei NJOP desde 07/09/2023

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

27

ANIMAL | INDIVIDUAL

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

ESTRELITA FIV DA RSI

RG: **RSBP 3137** | NASC.: **25/03/2016** | FÊMEA

50%
A VENDA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RSI

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

CASTINA FIV HVP

└ FAJARDO DA GB

SOVIÉTICA TE DA SABIÁ

└ FLOR DA SABIÁ

ESTRELITA é uma doadora nova que nos chama bastante a atenção pelo seu comprimento e a sua carcaça moderna.

Sua linhagem é das principais matrizes, e consagradas Barrigas de Ouro dentro da raça.

Segue inseminada do ÁTHILA DE NAVIRAÍ desde (15/09/2023).

Sua média de produção é de 52 oócitos totais e 45 oócitos viáveis por coleta.

Comprador: _____ Valor: _____

Nelore Paranã / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária /
Pecuária São Jorge

PINTURA DA RFA

X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **RFA 3237**

└ TANGO

RAMBO DA MN

└ A1359 DA MN

LASTRO FIV DA RFA

└ ENLEVO DA MORUNGABA

TERUSKA 12 J.GALERA

└ JOCAIRA J.GALERA

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

LUSITANA V DA RFA

└ BIG BEN DA S.NICE

EUFORIA TE DA RFA

└ BARTIRA BM DA FC

X

LIVRE ACASALAMENTO

PINTURA DA RFA!!!

Primeira e única aspiração em oferta!

O nome já diz tudo: uma verdadeira obra de arte da raça Nelore.

Uma das mais belas e perfeitas vacas da raça Nelore.

Recordista do maior leilão da história da raça Nelore, o Leilão Fazenda Terra Prometida.

Mãe das campeãs e destacadas:

- UJARINA FIV DA RFA: Reservada Campeã Bezerra Expoinel Uberaba 2018 e destaque do Leilão Noite dos Campeões.

- USTICA FIV DA RFA: Campeã Fêmea Jovem Expoinel Minas 2020 e Recordista do Leilão Coronel's 2019.

- AMSTERDAM FIV GIBER: Grande Campeã Uberlândia 2022, Reservada Grande Campeã Expoinel Uberaba 2022, Campeã Fêmea Jovem Expozebu 2023, Reservada Grande Campeã Avaré 2023 e recordista do Leilão Noite dos Campeões 2023.

Oriunda da mais importante e consistente veia materna da Seleção do Nelore RFA.

A família da matriarca EUFORIA TE DA RFA, JATIÚCA FIV DA RFA, HÍPICA FIV DA RFA e LUSITANA FIV DA RFA.

A cada nascimento uma promessa...

PINTURA: genética & fenótipo & funcionalidade em perfeito equilíbrio!!!

Comprador: _____ Valor: _____

Cabaña El Trebol / HRO Empreendimentos

AVIAÇÃO 8 FIV DA HRO

X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): HRO 5372

└ PAYSANDU DE NAVIRAI

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ INDUZIDO DO RECANTO

RIMA FIV CAPOLAVORO 2

└ BÉLGICA I PO DA NI

XARLA FIV AJJ

└ BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

└ JATANY TE AJJ

X

LIVRE ACASALAMENTO

AVIAÇÃO 8 é uma das mais importantes Matrizes da bateria de Jovens Doadoras da HRO.

É filha da XARLA, uma das principais filhas da PARLA.

Tem uma confirmação e desenvolvimento de carcaça impressionante.

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado.
- 1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se **EMBRIÃO**; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se **OVOCITO** ou **OÓCITO**, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastres. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
 - 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
 - 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
 - 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
 - 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
 - 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
 - 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
 - 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
 - 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
 - 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
 - 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avaliista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
 - 2.12. Será permitida a compra de animal(s) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
 - 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avaliista antes da formalização deste contrato.
 - 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.
 - 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
 - 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
 - 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
 - 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
 - 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
 - 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
 - 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHIZES:
- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o

VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituindo-o por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro aprogará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais aprogados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretiráveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDORES para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final de venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s).

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

07 DE OUTUBRO
SÁBADO | 20h*

CHÁCARA MATA VELHA - UBERABA - MG

1.º LEILÃO INTERNACIONAL

Estrelas



LEILOEIRA:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



43 99186.8139

LEILÃO OFICIAL:



AGÊNCIA:



67 2525.7185